



DECRETO Nº 4.173, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 4.170/2021 que determinou funcionamento diferenciado de farmácias e drogarias no período de vigência da fase classificada como Onda Roxa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal com respaldo na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal que confere ao Executivo o poder/dever de rever os próprios atos;

CONSIDERANDO que a decisão ora tomada não fere direito adquirido e decisões judiciais;

CONSIDERANDO que as farmácias e drogarias do Município prestam serviços essenciais à população sendo salutar, neste momento, ampliar o atendimento nesta fase em que a pandemia está atingindo pico elevado de transmissibilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.170, de 19 de março de 2021, que determinou funcionamento diferenciado de farmácias e drogarias no período de vigência da fase classificada como Onda Roxa, do Programa Minas Consciente.

Art. 2º - As farmácias e drogarias poderão funcionar livremente entre 08 e 20h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único – O funcionamento nos finais de semana e feriados deverá seguir o que dispõe o Decreto nº 4.019/2020.

Art. 3º - Este Decreto produzirá efeitos enquanto viger o Decreto Municipal 4.168/2021, ficando estabelecido retorno automático ao regramento definido pelo Decreto Municipal nº 4.019/2020 assim que o Município não mais estiver classificado como Onda Roxa, do Plano Minas Consciente.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal